

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CRENCIAMENTO nº 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 105/2022,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 074/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E  
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.403.029/0001-54, com sede na Rua Presidente Dutra, 4.114, sala 04 - Centro - na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por, Flávia Bernardes Assumpção, portadora do RG n.º 13.147.711-2/PR e CPF n.º 036.687.916-27, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2022, cuja vigência iniciou-se em 16 de maio de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 133/2022, em 27 de outubro de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 01 de novembro de 2022.

  
**FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022**

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 133/2022;
2. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
3. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
4. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:14:58 com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**R4V    DPR    9D4    V2E**



CRENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

SADT - Terapia Ocupacional / Fonoaudiológica

**DESCRENCIAMENTO**

1 mensagem

Pró Saúde Medicina do Trabalho <prosaudemedtrab@gmail.com>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

27 de outubro de 2022 17:10

Boa tarde;

Solicitamos o descredenciamento da clínica Pró-Saúde medicina do trabalho,  
inscrita no CNPJ: 16403029000154 razão social Bernardes e Assumpção.

Por gentileza solicitamos orientações de como proceder.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente, Ane.

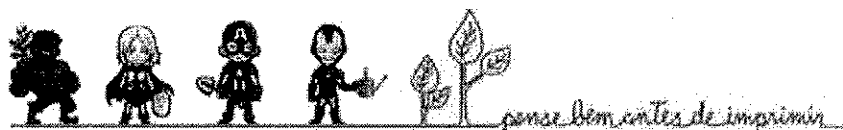
Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail!



Endereço: Rua Presidente Dutra, 4114 , Sala 04.  
Centro, Chopinzinho - PR  
Ponto de referência: Piso superior do Banco Sicredi.



Fone: (46)3242-2137



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 144/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 208/2019 – PALUDO E GIACOMETTI LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA;  
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;  
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 276/2022 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARCANTE;  
- Termo de Rescisão - Contrato 133/2022 - BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 096/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 016/2022 – PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA.


2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- No Aditivo de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 – Quanto aos Termos de Rescisão de contrato, há o registro da vontade inequívoca de ambas as partes em encerrar a sua continuidade.

8 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313